



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 010/2020 – CEDI/PR

Aprova o Regulamento da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso.

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e a classificação pelo órgão de situação de pandemia, realizada no dia 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas vírais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus – COVID -19;

Considerando as taxas de transmissão e de letalidade da Covid-19 na população idosa do mundo e no Brasil;

Considerando a realização da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa convocada pela Deliberação 020/2018, o Presidente do CEDI/PR, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

DELIBEROU

Art 1º Pela aprovação do Regulamento da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, na modalidade virtual, conforme anexo.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de novembro de 2020

Jorge Nei Neves
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná



REGULAMENTO DA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – MODALIDADE VIRTUAL

Capítulo I - Objetivos

Artigo 1º A VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, por meio da Resolução Conjunta CEDI/SEDS nº 001/2018, a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2020, na modalidade virtual, tendo em vista o momento atual de pandemia pela COVID-19, tendo como objetivo geral propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas e idealizar propostas voltadas para a garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Artigo 2º São objetivos específicos da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná:

I – Debater medidas que garantam os direitos fundamentais da pessoa idosa como saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, educação, cultura, esporte e lazer;

II – Debater as políticas públicas promovidas pela União, Estado e Municípios, assegurando os direitos fundamentais da pessoa idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos direitos humanos;

III – Propor medidas para o fortalecimento dos conselhos de direitos da pessoa idosa na efetivação dos direitos fundamentais, das políticas públicas e seu controle social;

IV – Eleger e referendar Delegados e Delegadas para a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

V – Avaliar o I Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e realizar o lançamento do



II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, informando sobre seu planejamento, elaboração, execução e avaliação.

VI – Apresentar as propostas eleitas nas etapas municipais e estaduais e votar nas que serão encaminhadas para a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Capítulo II - Eixos Temáticos

Artigo 3º A VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná terá como tema geral "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas" que é o tema da V Conferência Nacional e como eixos temáticos:

Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;

Eixo 2: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;

Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;

Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;

Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Parágrafo primeiro – Os eixos temáticos foram desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da Pessoa Idosa, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

Parágrafo segundo – Os Municípios apresentaram relatório das Conferências ou



Encontros Temáticos Municipais realizadas, conforme previsto na Deliberação nº 020/2020 do CEDI, contendo no mínimo três e no máximo cinco propostas por eixo temático, nos moldes do instrumental aprovado pelo CEDI no anexo II da referida Deliberação, indicando quais esferas de governo caberá a execução da proposta.

Capítulo III - Dinâmica e Metodologia da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Artigo 4º A primeira etapa da VII CEDPI constituiu nas Conferências Municipais ou Encontros Temáticos Municipais realizados até 15 de junho de 2019, cujas discussões subsidiaram a eleição das propostas e deliberações referente aos eixos propostos.

I – Nos Municípios em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa está constituído, coube a este a deliberação da realização da Conferência Municipal, em conjunto com o órgão Gestor, a instituição de uma comissão organizadora para realização da Conferência Municipal.

II – Nos Municípios em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ainda não estava constituído, coube ao Gestor Municipal responsável pela Política da Pessoa Idosa, e em sua falta ao Gestor Municipal da Política de Assistência Social a realização do Encontro temático municipal.

Parágrafo primeiro – Os Municípios que realizaram a Conferência Municipal antes da aprovação deste regulamento realizaram Encontro Temático Municipal para preenchimento do instrumental e para indicação dos Delegados para a Conferência Estadual.

Parágrafo segundo - Os Relatórios Finais das Conferências Municipais foram encaminhados aos Escritórios Regionais da SEJUF até 07 dias após a realização das Conferências Municipais ou Encontro Temático.

Parágrafo terceiro – Na realização das conferências municipais ou encontros temáticos municipais foram garantidas vagas de Delegados para as pessoas idosas que não estavam vinculadas à nenhuma Organização da Sociedade Civil, as quais participarão em



representação de usuários.



Parágrafo quarto – Os Delegados para a Conferência Estadual foram eleitos nas Conferências Municipais realizadas, respeitando o quantitativo e a representação constante nas tabelas disponibilizadas na Deliberação nº 020/2020 do CEDI, sendo que os Delegados para a conferência nacional serão eleitos na conferência estadual.

Parágrafo quinto - É obrigatório que todos os Delegados tenham acesso à e-mail individual, pois todas as informações e links para formulários de votação serão enviados por este meio de comunicação.

Parágrafo sexto - Os relatórios das Conferências e Encontros Temáticos Municipais encaminhados aos Escritórios Regionais da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho foram sistematizados pela equipe dos Escritórios, respeitando o teor das propostas apresentadas, contendo ainda o nome dos Delegados eleitos nos Municípios de sua abrangência para a conferência estadual, com encaminhamento ao Departamento da Política da Pessoa Idosa, da SEJUF, para a sistematização final das propostas e a participação dos Delegados na VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

Parágrafo sétimo - Os relatórios encaminhados pelos Escritórios Regionais foram elaborados com:

I - Introdução com descrição sintética do processo da realização das Conferências Municipais na Região;

II - Dados gerais das Conferências Municipais;

III - Síntese do processo de mobilização nos municípios e região para a participação popular, quando houver;

IV – A sistematização do registro dos resultados dos debates dos temas deliberados nas Conferências Municipais;

V - A ficha de inscrição de cada Delegado(a) titular e suplente para a VII Conferência Estadual nos termos do anexo III da Deliberação nº 020/2020 do CEDI;



VI - A relação dos Delegados e Delegadas titulares e suplentes para a VII Conferência Estadual;

Artigo 5º Ocorrerão atos preparatórios para a realização do evento, com o objetivo de orientar os Delegados sobre o funcionamento da Conferência e fornecer-lhes modos de votação e participação, tendo em vista a realização do evento na modalidade virtual.

Parágrafo primeiro - No dia 10 de novembro de 2020 será enviado aos e-mails cadastrados dos Delegados o material de divulgação da VII CEDPI, cujo objetivo também é habilitar estes e-mails e garantir o acesso aos meios eletrônicos.

Parágrafo segundo - O formulário para inscrição dos Delegados interessados em participar da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será encaminhado no dia 16 de novembro de 2020, em plataforma a ser disponibilizada pela SEJUF.

Parágrafo terceiro - Além do modo para inscrição como Delegado participante da etapa nacional, será enviado regimento interno e manual do participante, para conhecimento e apropriação dos Delegados, na data de 16 de novembro de 2020, nos e-mails cadastrados, além de link para propostas de alterações e destaques, que deverão ser informadas até o dia 20 de novembro de 2020, para análise da Comissão Organizadora e homologação da versão final no primeiro dia do evento, 24 de novembro de 2020.

I - Os 7 (sete) eixos temáticos e 35 (trinta e cinco) propostas estão descritos no manual do participante e a votação dos mais relevantes do Estado do Paraná, que serão escolhidos para a etapa nacional e que integrarão o relatório final do evento, ocorrerá do dia 24 de novembro de 2020 até às 23:59h do dia 25 de novembro de 2020. A escolha deverá ser de 3 (três) propostas de cada eixo temático, que são 7 (sete), resultando em 21 (vinte e uma) propostas.

II - As propostas com empate de votos serão decididas pela comissão organizadora da Conferência.

Parágrafo quarto - As moções e notas de repúdio encaminhadas na etapa municipal serão votados do dia 24 de novembro de 2020 até às 23:59h do dia 25 de novembro de 2020 e serão escolhidas as que tenham aprovação mínima de 30% (trinta por cento) dos



Delegados participantes.



I - O resultado e apresentação das moções e notas de repúdio ocorrerá no dia 26 de novembro de 2020.

Parágrafo quinto - No dia 17 de novembro de 2020 haverá uma webconferência preparatória para a VII CEDPI, com o objetivo de orientar os participantes sobre o funcionamento de todo o evento na modalidade online.

Parágrafo sexto - Em caso de ausência do Delegado titular e necessidade de substituição pelo seu suplente, o interessado deve encaminhar e-mail ao endereço eletrônico oficial da VII CEDPI (7conferenciaidoso@sejuf.pr.gov.br) com esta informação, até o dia 18 de novembro de 2020.

Capítulo IV – Da Realização da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná

Artigo 6º A VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná terá início às 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2020, com a abertura oficial da Conferência, com participação das autoridades convidados, homologação do Regimento Interno e palestra magna sobre o tema do evento.

I - No dia 24 de novembro de 2020 será liberada a habilitação para votação das propostas mais relevantes de cada eixo temático, dos delegados que irão participar da etapa nacional e das moções e notas de repúdio.

Art. 7º No segundo dia do evento, 25 de novembro de 2020, haverá apresentação geral dos eixos temáticos e propostas e explanação sobre a votação das propostas, das moções e notas de repúdio e da eleição dos Delegados para a etapa nacional, e o lançamento do II Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º No último dia da VII CEDPI, 26 de novembro de 2020, haverá a leitura das moções e notas de repúdio mais votadas, homologação das propostas mais relevantes escolhidas e referendo dos Delegados que participarão da V Conferência Nacional dos Direitos da

Art. 9º A organização do evento é de responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR em conjunto com a SEJUF.

Art. 10. O CEDI acompanhará o processo organizativo, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

Capítulo V - Membros da Conferência

Artigo 11. Poderão participar da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná as pessoas inscritas na condição de:

Parágrafo primeiro - Delegados natos: 48 (quarenta e oito), sendo eles os Conselheiros Estaduais dos Direitos da Pessoa Idosa, titulares e suplentes;

Parágrafo segundo – Delegados municipais: 504 (quinhentos e quatro), garantindo a destinação de vagas de delegados para todos os Municípios do Estado considerando seu porte, conforme quadro de detalhamento constante neste regulamento, e estão assim distribuídos:

I – 302 (trezentos e dois) Delegados da sociedade civil eleitos nas conferências municipais e/ou encontros temáticos, entre as pessoas idosas e representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia de direitos da pessoa idosa.

II – 202 (duzentos e dois) Delegados indicados pelas organizações governamentais dos municípios entre trabalhadores, técnicos e gestores que atuem nas políticas para pessoas idosas.

Parágrafo Terceiro - Convidados indicados pelo CEDI e pela Comissão Organizadora e interessados poderão assistir a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná pela plataforma a ser disponibilizada, como observadores.

Artigo 12. A Participação dos 552 (quinhentos e cinquenta e dois) Delegados se dará por
Deliberação Ad.Referendum nº 010/2020 – CEDI/PR Publicada no DIOE nº 10802 em
30/10/2020



meio de chat e voto em plataforma específica, a ser disponibilizada pela SEJUF, sendo garantido o direito de voto ao Delegado titular ou suplente na ausência daquele.

Parágrafo primeiro – Para cada Delegado titular deverá ser indicado um suplente, que poderá acessar o link a ser disponibilizado, para assistir a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Sua participação com direito à voto será possível na ausência do titular, se informada até o dia 20 de novembro de 2020, conforme artigo 6º, parágrafo sexto, deste Regulamento.

Artigo 13. Os Escritórios Regionais deverão providenciar lista atualizada dos e-mails e telefones dos Delegados eleitos para a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, para envio das informações sobre a webconferência orientativa, dos materiais de divulgação do evento e efetiva participação no evento.

Parágrafo primeiro - As inscrições serão validadas e confirmadas nos e-mails informados pelos Delegados em suas fichas de inscrição, elaboradas na etapa municipal.

Parágrafo segundo - As 552 (quinhentas e cinquenta e duas) vagas de Delegados para a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, foram estabelecidas considerando número de Municípios do Estado que integram a abrangência do Escritório Regional e quantidade de habitantes nos Municípios que integram o Escritório Regional, e obedecerão o seguinte critério, garantindo uma vaga para cada município, mais uma vaga para cada 90 mil habitantes na abrangência do Escritório, e serão divididas por porte de municípios conforme quadro a seguir:

Escritório Regional	Nº de municípios	Nº de habitantes	Vagas por nº de municípios	Vagas por nº de habitantes	Total de Vagas por regional
Apucarana	13	305.988	13	3	16
Campo Mourão	24	318.349	24	3	27
Cascavel	19	450.969	19	5	24

Cianorte	12	158.209	12	1	13
Cornélio Procópio	22	237.836	22	2	24
Curitiba	29	3.223.836	29	35	64
Foz do Iguaçu	14	460.554	14	5	19
Francisco Beltrão	27	337.703	27	3	30
Guarapuava	19	425.337	19	4	23
Irati	9	160.962	9	1	10
Ivaiporã	15	127.781	15	1	16
Jacarezinho	23	292.034	23	3	26
Laranjeiras do Sul	10	121.647	10	1	11
Londrina	20	859.392	20	9	29
Maringá	29	723.154	29	8	37
Paranaguá	7	265.392	7	2	9
Paranavaí	29	270.794	29	3	32
Pato Branco	15	249.793	15	2	17
Ponta Grossa	18	734.462	18	8	26
Toledo	15	289.943	15	3	18
Umuarama	21	265.092	21	2	23
União da Vitória	9	165.299	9	1	10
TOTAL	399	10.444.526	399	105	504

Parágrafo terceiro– A indicação de Delegados contará com o representante titular e o representante suplente, sendo que o suplente, sem substituição de ausente, poderá assistir

Deliberação Ad.Referendum nº 010/2020 – CEDI/PR Publicada no DIOE nº 10802 em
30/10/2020



a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, sem direito à voto, com participação na categoria “convidado”.

Capítulo VI – Da Organização do Evento

Artigo 14. A VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná será presidida pelo Presidente do CEDI, ou representante indicado por este.

Artigo 15. A VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná conta com uma Comissão Organizadora paritária, indicada pelo CEDI e criada por meio da Deliberação do Conselho nº 007/2018, alterada pelas Deliberações de numerações 008/2019 e 028/2019, e terá as seguintes atribuições:

- I - Propor critérios de definição do número de vagas de Delegados, para a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná;
- II - Indicar o local da realização da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná;
- III – Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
- IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná;
- V - Indicar e convidar os palestrantes;
- VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
- VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
- VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos grupos de trabalhos;



- IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- XI - Coordenar a sistematização do relatório final da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tomará como documentos básicos de discussão:

- I - Estatuto do Idoso – Lei n.º 10.741/2003;
- II - Política Nacional do Idoso – Lei n.º 8.842/1994;
- III - Política Estadual do Idoso – Lei n.º 1.863/1997;
- IV - Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento;
- V - Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná;
- VI - Documentos de Conclusão da Assembleia Mundial do Envelhecimento;
- VII - Conferência Regional Madrid+10;
- VIII - Carta de Brasília – (Governo e OSC's);
- IX - Textos técnicos e científicos.

Artigo 16. A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, fornecido pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho.

Capítulo VI - Eleição dos Delegados para a

V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Art. 17. A representação do Estado do Paraná na V Conferência Nacional será composta por 35 (trinta e cinco) delegados, sendo que 04 (quatro) destas vagas serão designadas aos conselheiros do CEDI, garantida uma vaga para a Mesa Diretora e respeitando a paridade entre governo e sociedade civil e 31 (trinta e uma) vagas a serem eleitas na Conferência Estadual sendo 60% destinadas à sociedade civil (18 vagas) e 40% destinadas ao poder público (13 vagas), bem como estas vagas serão divididas por porte de municípios, assim sendo:

Porte do município	Vagas para sociedade civil	Vagas para o poder público	Total de Vagas
Pequeno porte 1	04	03	07
Pequeno porte 2	03	02	05
Médio porte	04	03	07
Grande porte	04	03	07
Metrópole	03	02	05

Parágrafo primeiro – Cada Delegado votará no número de vagas de acordo com o porte de seu município e sua representação (se sociedade civil ou poder público).

Parágrafo segundo – As vagas serão distribuídas de forma paritária entre os gêneros dos Delegados e Delegadas. Caso o número de vagas seja ímpar, a vaga remanescente será destinada para uma candidata do sexo feminino. Se houverem apenas candidatos homens ou somente candidatas mulheres, as vagas serão distribuídas para os inscritos e eleitos no processo.

Parágrafo terceiro – Em caso de empate entre os Delegados eleitos no seu segmento, prevalecerá a indicação do Delegado com mais idade.

Parágrafo quarto – Vagas não preenchidas serão ocupadas por conselheiros do CEDI/PR.



Parágrafo quinto – Em caso de omissão na votação, o Delegado ou Delegada que se omitir perderá o direito à voto.

Art. 18–Os Delegados que representarão o Estado do Paraná na Conferência Nacional deverão participar de todo o processo da conferência.

Art. 19 – Caso a Conferência Nacional seja realizada na modalidade presencial, o deslocamento deverá ser feito por via aérea, ficando desde já estabelecido que o aeroporto de embarque dependerá da origem do delegado eleito, respeitando a seguinte regra:

Escritório Regional	Aeroporto de embarque
Apucarana	Londrina
Campo Mourão	Maringá
Cascavel	Foz do Iguaçu
Cianorte	Maringá
Cornélio Procópio	Londrina
Curitiba	Curitiba
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão	Foz do Iguaçu
Guarapuava	Curitiba
Iraty	Curitiba
Ivaiporã	Londrina

Jacarezinho	Londrina
Laranjeiras do Sul	Foz do Iguaçu
Londrina	Londrina
Maringá	Maringá
Paranaguá	Curitiba
Paranavaí	Maringá
Pato Branco	Foz do Iguaçu
Ponta Grossa	Curitiba
Toledo	Foz do Iguaçu
Umuarama	Maringá
União da Vitória	Curitiba

Parágrafo primeiro – O deslocamento do delegado no trecho de seu município até o aeroporto designado será de competência do Município, não cabendo ao Estado arcar com esta despesa no caso da recusa do Município.

Capítulo VII - Recursos

Art. 20. As despesas da realização da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso serão custeadas com dotação integrante do orçamento do Estado do Paraná.

Capítulo VIII - Disposições Finais

Deliberação Ad.Referendum nº 010/2020 – CEDI/PR Publicada no DIOE nº 10802 em 30/10/2020



Art. 21. Serão fornecidos certificados específicos aos participantes da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

Art. 22. O Relatório Final da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná estará disponível no portal da SEJUF (www.sejuf.pr.gov.br) e no do CEDI/PR (www.cedi.pr.gov.br), no prazo de 40 (quarenta) dias, após sua realização.

Art. 23. Sempre que houver descumprimento do presente regulamento e do regimento, assegura-se aos Delegados e Delegadas, observadores e observadoras o direito de levantar questões de ordem por escrito via chat à Comissão Organizadora.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Anexo 1 – Divisão de vagas para a conferência estadual por municípios

Municípios	Sociedade	Governamentais	Total
------------	-----------	----------------	-------

Deliberação Ad.Referendum nº 010/2020 – CEDI/PR Publicada no DIOE nº 10802 em
30/10/2020



ER Apucarana	Civil		
Apucarana	1	1	2
Arapongas	1	1	2
Bom Sucesso	1	0	1
Califórnia	1	0	1
Cambira	1	0	1
Jandaia do Sul	1	1	2
Kaloré	0	1	1
Marilândia do Sul	1	0	1
Marumbi	1	0	1
Mauá da Serra	0	1	1
Novo Itacolomi	1	0	1
Rio Bom	1	0	1
Sabáudia	0	1	1
Total	10	6	16

Municípios ER Campo Mourão	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Altamira do Paraná	1	0	1



Araruna	0	1	1
Barbosa Ferraz	1	0	1
Boa Esperança	1	0	1
Campina da Lagoa	0	1	1
Campo Mourão	1	1	2
Corumbataí do Sul	1	0	1
Engenheiro Beltrão	1	0	1
Farol	0	1	1
Fênix	0	1	1
Goioerê	1	1	2
Iretama	1	0	1
Janiópolis	0	1	1
Juranda	1	0	1
Luiziana	1	0	1
Mamborê	1	0	1
Mato Rico	1	0	1
Moreira Sales	0	1	1
Nova Cantu	1	0	1
Peabiru	1	0	1



Quarto Centenário	1	0	1
Quinta do Sol	0	1	1
Rancho Alegre D'Oeste	1	0	1
Roncador	0	1	1
Ubiratã	1	1	2
Total	17	11	28

Municípios ER Cascavel	Soc. Civ.	Gov.	Total
Anahy	1	0	1
Boa Vista da Aparecida	0	1	1
Braganey	1	0	1
Cafelândia	0	1	1
Campo Bonito	1	0	1
Capitão Leônidas Marques	0	1	1
Cascavel	4	2	6
Catanduvas	0	1	1



Céu Azul	1	0	1
Corbélia	1	0	1
Ibema	1	0	1
Iguatu	0	1	1
Lindoeste	1	0	1
Matelândia	0	1	1
Nova Aurora	1	0	1
Santa Lucia	1	0	1
Santa Tereza do Oeste	0	1	1
Três Barras do Paraná	1	0	1
Vera Cruz do Oeste	0	1	1
Total	14	10	24

Municípios ER Cianorte	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Cianorte	1	1	2
Cidade Gaúcha	0	1	1
Guaporema	1	0	1

Indianópolis	1	0	1
Japurá	1	0	1
Jussara	0	1	1
Rondon	1	0	1
São Manoel do Paraná	0	1	1
São Tomé	1	0	1
Tapejara	0	1	1
Terra Boa	1	0	1
Tuneiras do Oeste	0	1	1
Total	7	6	13

Municípios ER Cornélio Procópio	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Abatiá	1	0	1
Andirá	1	0	1
Bandeirantes	1	1	2
Congonhinhas	0	1	1
Cornélio Procópio	1	1	2
Itambaracá	0	1	1



Jataizinho	1	0	1
Leópolis	1	0	1
Nova América da Colina	0	1	1
Nova Fátima	1	0	1
Nova Santa Bárbara	0	1	1
Rancho Alegre	1	0	1
Ribeirão do Pinhal	1	0	1
Santa Amélia	0	1	1
Santa Cecília do Pavão	1	0	1
Santa Mariana	1	0	1
Santo Antônio do Paraíso	0	1	1
São Jerônimo da Serra	1	0	1
São Sebastião da Amoreira	1	0	1
Sapopema	0	1	1
Sertaneja	1	0	1
Uraí	1	0	1



Total	15	9	24
--------------	-----------	----------	-----------

Municípios ER Curitiba	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Adrianopolis	1	0	1
Agudos do Sul	0	1	1
Almirante Tamandaré	2	1	3
Araucária	2	1	3
Balsa Nova	1	0	1
Bocaiúva do Sul	0	1	1
Campina Grande do Sul	1	1	2
Campo do Tenente	0	1	1
Campo Largo	2	1	3
Campo Magro	1	0	1
Cerro Azul	1	0	1
Colombo	2	2	4
Contenda	0	1	1
Curitiba	8	6	14
Doutor Ulisses	1	0	1

Fazenda Rio Grande	2	1	3
Itaperuçu	1	0	1
Lapa	1	1	2
Mandirituba	1	0	1
Piên	0	1	1
Pinhais	2	1	3
Piraquara	2	1	3
Quatro Barras	1	0	1
Quitandinha	1	0	1
Rio Branco do Sul	1	1	2
Rio Negro	1	1	2
São José dos Pinhais	2	2	4
Tijucas do Sul	1	0	1
Tunas do Paraná	1	0	1
Total	39	25	64

Municípios ER	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Foz do Iguaçu			
Diamante D'Oeste	1	0	1



Entre Rios do Oeste	0	1	1
Foz do Iguaçu	4	2	6
Itaipulândia	1	0	1
Medianeira	1	0	1
Missal	0	1	1
Pato Bragado	1	0	1
Ramilândia	0	1	1
Santa Helena	1	0	1
Santa Terezinha de Itaipu	1	0	1
São José das Palmeiras	1	0	1
São Miguel do Iguaçu	0	1	1
Serranópolis do Iguaçu	1	0	1
Total	12	6	18

Municípios ER Francisco Beltrão	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Ampére	1	0	1
Barracão	0	1	1



Bela Vista da Caroba	1	0	1
Boa Esperança do Iguaçu	0	1	1
Bom Jesus do Sul	1	0	1
Capanema	1	0	1
Cruzeiro do Iguaçu	0	1	1
Dois Vizinhos	1	1	2
Enéas Marques	1	0	1
Flor da Serra do Sul	0	1	1
Francisco Beltrão	2	1	3
Manfrinópolis	0	1	1
Marmeleiro	1	0	1
Nova Esperança do Sudoeste	1	0	1
Nova Prata do Iguaçu	0	1	1
Pérola d'Oeste	1	0	1
Pinhal de São Bento	0	1	1
Planalto	1	0	1
Pranchita	0	1	1
Realeza	1	0	1



Renaissance	1	0	1
Salgado Filho	0	1	1
Salto do Lontra	1	0	1
Santa Izabel do Oeste	1	0	1
Santo Antônio do Sudoeste	0	1	1
São Jorge d'Oeste	1	0	1
Verê	1	0	1
Total	18	12	30

Municípios ER Guarapuava	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Boa Ventura de São Roque	1	0	1
Campina do Simão	1	0	1
Candói	0	1	1
Cantagalo	1	0	1
Foz do Jordão	1	0	1
Goioxim	0	1	1
Guarapuava	2	2	4

Laranjal	1	0	1
Palmital	0	1	1
Pinhão	1	0	1
Pitanga	1	1	2
Prudentópolis	1	0	1
Reserva do Iguaçu	1	0	1
Turvo	0	1	1
Total	11	7	18

Município ER Iratí	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Fernandes Pinheiro	1	0	1
Guamiranga	0	1	1
Imbituva	1	0	1
Inácio Martins	1	0	1
Iratí	1	1	2
Mallet	1	0	1
Rebouças	0	1	1
Rio Azul	1	0	1
Teixeira Soares	0	1	1



Total	6	4	10
--------------	----------	----------	-----------

Municípios ER Ivaiporã	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Arapuã	1	0	1
Ariranha do Ivaí	1	0	1
Borrazópolis	0	1	1
Cândido de Abreu	1	0	1
Cruzmaltina	1	0	1
Faxinal	0	1	1
Godoy Moreira	1	0	1
Grandes Rios	0	1	1
Ivaiporã	1	1	2
Jardim Alegre	0	1	1
Lidianópolis	1	0	1
Lunardelli	1	0	1
Manoel Ribas	0	1	1
Nova Tebas	1	0	1
Rio Branco do Ivaí	1	0	1
Rosário do Ivaí	0	1	1



Santa Maria do Oeste	0	1	1
São João do Ivaí	1	0	1
São Pedro do Ivaí	1	0	1
Total	12	8	20

Municípios ER Jacarezinho	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Barra do Jacaré	1	0	1
Cambará	0	1	1
Carlópolis	1	0	1
Conselheiro Mairinck	1	0	1
Curiúva	0	1	1
Figueira	1	0	1
Guapirama	0	1	1
Ibaiti	1	0	1
Jaboti	0	1	1
Jacarezinho	2	2	4
Japira	0	1	1
Joaquim Távora	0	1	1
Jundiaí do Sul	1	0	1



Pinhalão	1	0	1
Quatiguá	0	1	1
Ribeirão Claro	1	0	1
Salto do Itararé	1	0	1
Santana do Itararé	1	0	1
Santo Antônio da Platina	0	1	1
São José da Boa Vista	1	0	1
Siqueira Campos	1	0	1
Tomazina	1	0	1
Wenceslau Braz	0	1	1
Total	15	11	26

Município ER Laranjeiras do Sul	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Diamante do Sul	1	0	1
Espigão Alto do Iguaçu	0	1	1
Guaraniaçu	1	0	1
Laranjeiras do Sul	1	0	1



Marquinho	0	1	1
Nova Laranjeiras	1	1	2
Porto Barreiro	0	1	1
Quedas do Iguaçu	1	0	1
Rio Bonito do Iguaçu	0	1	1
Virmond	1	0	1
Total	6	5	11

Municípios ER Londrina	Sociedade Civil	Governamentais	Total Est
Alvorada do Sul	1	0	1
Assaí	0	1	1
Bela Vista do Paraíso	1	0	1
Cafeara	1	0	1
Cambé	1	1	2
Centenário do Sul	0	1	1
Florestópolis	1	0	1
Guaraci	0	1	1
Ibiporã	1	1	2
Jaguapitã	1	0	1



Londrina	4	3	7
Lupionópolis	0	1	1
Miraselva	1	0	1
Pitangueiras	1	0	1
Porecatu	1	0	1
Prado Ferreira	0	1	1
Primeiro de Maio	0	1	1
Rolândia	1	1	2
Sertanópolis	1	0	1
Tamarana	1	0	1
Total	17	12	29

Municípios ER Maringá	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Ângulo	1	0	1
Astorga	0	1	1
Atalaia	1	0	1
Colorado	1	0	1
Doutor Camargo	0	1	1
Floraí	1	0	1

Floresta	0	1	1
Flórida	1	0	1
Iguaraçu	1	0	1
Itaguajé	0	1	1
Itambé	1	0	1
Ivatuba	0	1	1
Lobato	1	0	1
Mandaguaçu	0	1	1
Mandaguari	1	0	1
Marialva	0	1	1
Maringá	4	2	6
Munhoz de Melo	1	0	1
Nossa Senhora das Graças	0	1	1
Nova Esperança	1	0	1
Ourizona	1	0	1
Paiçandu	0	1	1
Presidente Castelo Branco	1	0	1
Santa Fé	0	1	1

Santa Inês	1	0	1
Santo Inácio	1	0	1
São Jorge do Ivaí	0	1	1
Sarandi	2	2	4
Uniflor	1	0	1
Total	22	15	37

Municípios ER Paranaguá	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Antonina	1	0	1
Guaraqueçaba	1	0	1
Guaratuba	0	1	1
Matinhos	1	0	1
Morretes	0	1	1
Paranaguá	2	1	3
Pontal do Paraná	1	0	1
Total	6	3	9

Municípios ER Paranavaí	Sociedade Civil	Governamentais	Total

Alto Paraná	0	1	1
Amaporã	1	0	1
Cruzeiro do Sul	1	0	1
Diamante do Norte	1	0	1
Guairaçá	0	1	1
Inajá	1	0	1
Itaúna do Sul	1	0	1
Jardim Olinda	0	1	1
Loanda	1	0	1
Marilena	1	0	1
Mirador	0	1	1
Nova Aliança do Ivaí	1	0	1
Nova Londrina	0	1	1
Paraíso do Norte	0	1	1
Paranacity	1	0	1
Paranapoema	0	1	1
Paranavaí	2	2	4
Planaltina do Paraná	0	1	1
Porto Rico	1	0	1



Querência do Norte	1	0	1
Santa Cruz de Monte Castelo	0	1	1
Santa Isabel do Ivaí	1	0	1
Santa Mônica	0	1	1
Santo Antônio do Caiuá	1	0	1
São Carlos do Ivaí	1	0	1
São João do Caiuá	1	0	1
São Pedro do Paraná	0	1	1
Tamboara	1	0	1
Terra Rica	1	0	1
Total	19	13	32

Municípios ER Pato Branco	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Bom Sucesso do Sul	1	0	1
Chopinzinho	1	0	1
Clevelândia	0	1	1
Coronel Domingos Soares	1	0	1



Município	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Coronel Vivida	0	1	1
Honório Serpa	1	0	1
Itapejara d'Oeste	1	0	1
Mangueirinha	0	1	1
Mariópolis	1	0	1
Palmas	0	1	1
Pato Branco	2	1	3
São João	0	1	1
Saudade do Iguaçu	1	0	1
Sulina	0	1	1
Vitorino	1	0	1
Total	10	7	17

Municípios ER Ponta Grossa	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Arapoti	1	0	1
Carambeí	0	1	1
Castro	1	1	2
Imbaú	1	0	1



Ipiranga	0	1	1
Ivaí	1	0	1
Jaguariaíva	1	0	1
Ortigueira	0	1	1
Palmeira	1	0	1
Piraí do Sul	0	1	1
Ponta Grossa	4	3	7
Porto Amazonas	0	1	1
Reserva	1	0	1
São João do Triunfo	1	0	1
Sengés	1	0	1
Telêmaco Borba	1	1	2
Tibagi	1	0	1
Ventania	1	0	1
Total	16	10	26

Municípios ER Toledo	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Assis Chateaubriand	0	1	1
Formosa do Oeste	1	0	1



Guaíra	1	0	1
Iracema do Oeste	1	0	1
Jesuítas	0	1	1
Marechal Cândido Rondon	0	1	1
Maripá	1	0	1
Mercedes	1	0	1
Nova Santa Rosa	0	1	1
Ouro Verde do Oeste	1	0	1
Palotina	1	0	1
Quatro Pontes	0	1	1
São Pedro do Iguaçu	1	0	1
Terra Roxa	0	1	1
Toledo	2	2	4
Tupãssi	1	0	1
Total	11	8	19

Municípios ER Umuarama	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Alto Paraíso	1	0	1

Alto Piquiri	0	1	1
Altônia	1	0	1
Brasilândia do Sul	0	1	1
Cafezal do Sul	1	0	1
Cruzeiro do Oeste	0	1	1
Douradina	1	0	1
Esperança Nova	1	0	1
Francisco Alves	1	0	1
Icaraíma	0	1	1
Iporã	1	0	1
Ivaté	0	1	1
Maria Helena	1	0	1
Mariluz	1	0	1
Nova Olímpia	0	1	1
Perobal	1	0	1
Pérola	0	1	1
São Jorge do Patrocínio	1	0	1
Tapira	0	1	1
Umuarama	2	1	3



Xambrê	0	1	1
Total	13	10	23

Municípios ER União da Vitória	Sociedade Civil	Governamentais	Total
Antônio Olinto	1	0	1
Bituruna	1	0	1
Cruz Machado	0	1	1
General Carneiro	1	0	1
Paula Freitas	1	0	1
Paulo Frontin	0	1	1
Porto Vitória	1	0	1
São Mateus do Sul	0	1	1
União da Vitória	1	1	2
Total	6	4	10

